

## **Resolução nº 11/2021-CMAS**

Dispõe sobre a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Caruaru-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 3.750 de 02 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 4.667 de 17 de março de 2008, e em reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as datas para realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social seguindo as orientações dos órgãos competentes de Saúde, a decisão do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e recomendação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS será realizada no formato remoto.

I – A solenidade de abertura e palestra magna serão realizadas através de uma live;  
II – os Eixos de Trabalho serão realizados por meio de plataforma do Google Meet;  
III- Aprovação do Regimento Interno, propostas e eleição dos delegados dar-se-á por meio de sistema próprio desenvolvido para essa finalidade.

Caruaru, 08 de julho de 2021.



**Maria do Carmo Cavalcanti do Nascimento**  
Presidente do CMAS de Caruaru-PE